

matrícula
37.814

I

São Paulo, 11 de JUNHO de 1984

IMÓVEL: APARTAMENTO nº.404, localizado no 4º pavimento do -
prédio A-1, situado à Rua Jerônimo de Mendonça, antiga Rua -
"1", integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL DA MOÓCA", no 10º -
SUBDISTRITO-BELEZINHO, contendo a área útil de 57,58ms2., e
a área comum de 18,11ms2., encerrando a área global de -
75,69ms2., cabendo-lhe 3,55% sobre as coisas comuns do bloco
e 60,55ms2. do terreno.

CONTRIBUINTE: Nº.031.108.0122-1.

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVI
DÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, entidade autárquica federal, -
com sede e foro no Distrito Federal, instalado provisoriamen
te na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do mesmo nome, na Ave
nida Nilo Peçanha, nº.31, 2º andar, e Superintendência Regio
nal neste Estado, com sede nesta Capital, no Viaduto Santa -
Efigênia, nº.266, CGC.nº.29.979.036/0339-01.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.26.357 (12/01/1.943), e Ma
trícula nº.33.600, ambas deste Cartório.

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivão Autorizado

R.01- M. 37.814, em 11 de JUNHO de 1.984.

Por escritura de 21/03/1.984, (livro 2.016, fls.285), lavra
da no 5º Cartório de Notas desta Capital, o proprietário aci
ma qualificado, TRANSMITIU por venda feita a RAFAEL SABORIDO
VELASCO, espanhol, aposentado, casado com GIOCONDA GAMBARO -
VELASCO, no regime da comunhão de bens, antes da vigência da
Lei nº.6.515/77, RG.nº.774.507-DOPS/SP., RE.nº.185.746-DOPS/
SP. e CIC.nº.095.137.288/20, domiciliado e residente nesta -
Capital, à Rua dos Trilhos, nº.1.964, o IMÓVEL, pelo valor -
de Cr\$7.688,00. Valor Venal: Cr\$2.538.621,00.

REGISTRADO POR:

RINALDO JOSE MONTEALBANO
Escrivão Autorizado

(continua no verso)

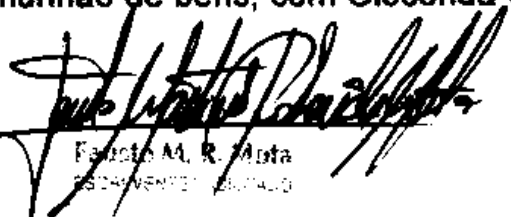
37.814

1

verso

Av. 02, em 05 de DEZEMBRO de 2000.

Da certidão de óbito expedida aos 27-11-1.991, pelo Cartório de Registro Civil do 24º Subdistrito-Indianópolis, desta Capital, extraída do termo nº 2350, livro C-70, fls. 007, que integra o Formal de Partilha expedido aos 29-03-2000, pelo Cartório da 7ª. Vara da Família e Sucessões desta Capital, consta o falecimento de RAFAEL SABORIDO VELASCO, ocorrido aos 25-11-1.991, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, com Gioconda Gambaro Velasco.



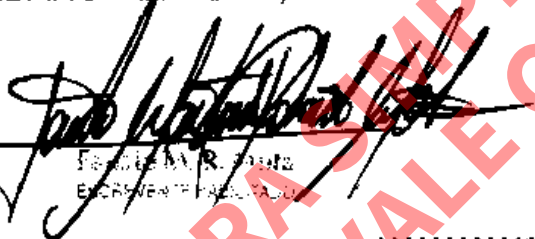
Fausto M. R. Anta
EXPEDIENTE FAMILIAR



Ademar Fioranelli
OFICIAL

Av. 03, em 05 de DEZEMBRO de 2000.

Da certidão de óbito expedida aos 07-05-1.997, pelo Cartório de Registro Civil do 26º Subdistrito-Vila Prudente, desta Capital, extraída do termo nº 35.546, livro C-60, fls. 095v., que integra o Formal de Partilha expedido aos 29-03-2000, pelo Cartório da 7ª. Vara da Família e Sucessões desta Capital, consta o falecimento de GIOCONDA GAMBARO VELASCO, ocorrido aos 30-04-1.997, no estado civil de viúva.



Fausto M. R. Anta
EXPEDIENTE FAMILIAR



Ademar Fioranelli
OFICIAL

R. 04, em 05 de DEZEMBRO de 2000.

Do Formal de Partilha expedido aos 29-03-2000, pelo Cartório da 7ª. Vara da Família e Sucessões desta Capital, extraído dos autos (processo nº 006/95) de Arrolamento dos bens deixados por falecimentos de 1) RAFAEL SABORIDO VELASCO, já qualificado, e 2) GIOCONDA GAMBARO VELASCO, portadora do RG. nº 15.838.436-SSP/SP, e do CPF/MF. nº 063.196.958-62, (ocorridos respectivamente em 25-11-1.991 e 30-04-1.997, e que foram casados entre si pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77), tendo sido a partilha homologada por sentença proferida aos 12-11-1.999, transitada em julgado aos 09-12-1.999, VERIFICA-SE que o IMÓVEL, avaliado em R\$9.354,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), foi PARTILHADO às herdeiras filhas: 1) NÚBIA VELASCO BIANCARDI, brasileira, professora, RG. nº 4.129.015-SSP/SP e CPF/MF. nº 569.784.058-68, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com CAMILO BIANCARDI NETTO, brasileiro, comerciante, RG. nº 3.417.760 e CPF/MF. nº 049.430.901-68, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Altair, nº 4-A, e 2) MARIA DE LOURDES VELASCO BOTEON, brasileira, do lar, RG. nº

(continua na ficha 2)

37.814

2

05 de DEZEMBRO de 2000.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 37.814)

4.649.117-SSP/SP e CPF/MF. nº 039.706.258-31, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ANTÔNIO VALDIR BOTEON, brasileiro, comerciante, RG. nº 6.193.413 e CPF/MF. nº 537.485.228-00, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Jerônimo de Mendonça, s/nº, A-1, atpº 404, na proporção de METADE (½) IDEAL no valor de R\$4.677,00, a cada uma.



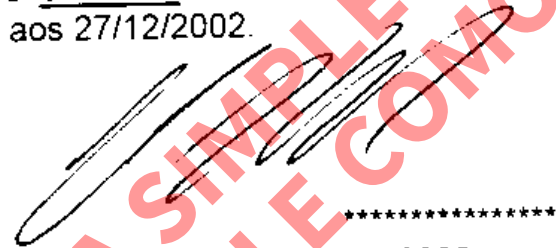
Fausto M. R. Mota
ESCRIVENTE PÚBLICO



Ademir Fioranelli
OFICIAL

Av. 05, em 02 de FEVEREIRO de 2009.

À vista da certidão de óbito expedida em 07/01/2003, pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito – Liberdade, desta Capital, extraída do termo nº 142.639, livro C - 238, fls. 178v, que integra o Formal de Partilha expedido em 23/04/2007, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII – Tatuapé, desta Capital, faço constar o óbito de CAMILO BIANCARDI NETTO, qualificado no item "1" do R.04, ocorrido aos 27/12/2002.

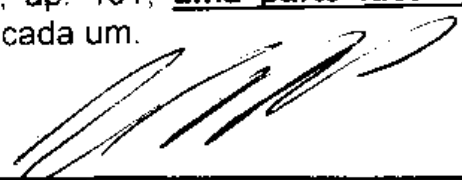


Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

R. 06, em 02 de FEVEREIRO de 2009.

Do Formal de Partilha que deu origem à Av. 05, extraído dos autos (processo nº 583.08.2003.001578-8, controle 1241), de *arrolamento* dos bens deixados por CAMILO BIANCARDI NETTO, falecido no estado civil de casado com Núbia Velasco Biancardi, verifica-se que a metade (½) ideal ou 50% do imóvel (adquirida conforme R.04), avaliada em R\$4.677,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais), foi partilhada na seguinte proporção: à viúva-meeira: NÚBIA VELASCO BIANCARDI, qualificada no item "1" do R.04, uma quarta (¼) parte ideal ou 25% e aos herdeiros-filhos: 1) CAMILA BIANCARDI, brasileira, solteira, maior, jornalista, RG nº 25.432.116-1-SSP/SP e CPF/MF nº 186.078.148-93, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Altair nº 4-A; 2) MARIANNA BIANCARDI, brasileira, solteira, menor estudante, RG nº 28.968.632-5-SSP/SP e CPF/MF nº 315.406.718-36, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Altair nº 4-A e 3) LUIS FERNANDO BIANCARDI, brasileiro, empresário, RG nº 15.838.439-8-SSP/SP e CPF/MF nº 125.131.958-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com RENATA CHAVENCO BIANCARDI, brasileira, do lar, RG nº 27.349.628-1-SSP/SP e CPF/MF nº 253.721.388-23, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Cassandoca nº 869, ap. 191, uma parte ideal correspondente a um doze (1/12) avos ou 8,3333% a cada um.

(continua no verso)



Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

37.814

2

verso

Av. 07, em 02 de FEVEREIRO de 2009.

À vista da escritura de 12/11/2007 (livro 1135, págs. 97/100) do 28º Tabelião de Notas desta Capital e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 33º Subdistrito Alto da Mooca, desta Capital, aos 29-03-2003, extraída do termo nº 6.005, lavrado às fls. 238 do livro B-064, faço constar a **alteração do estado civil da adquirente** qualificada no item "1" do R. 06, CAMILA BIANCARDI, em virtude de haver contraído matrimônio aos 29-03-2003, **sob o regime da comunhão parcial de bens**, com MARCOS ALEXANDRE DI GIORGIO, brasileiro, artista plástico, RG nº 15.547.486-SSP/SP e CPF/MF nº 170.051.638-85, passando ela a chamar CAMILA BIANCARDI DI GIORGIO.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 08, em 02 de FEVEREIRO de 2009.

À vista da escritura que deu origem à Av. 07 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 33º Subdistrito Alto da Mooca, desta Capital, aos 10-02-2007, extraída do termo nº 7.814, lavrado às fls. 260 do livro B-070, faço constar a **alteração do estado civil da adquirente** qualificada no item "2" do R. 06, MARIANNA BIANCARDI, em virtude de haver contraído matrimônio aos 10-02-2007, **sob o regime da comunhão parcial de bens** com JOSÉ CARLOS SCARABELLI RONCHONI, brasileiro, empresário, RG nº 23.508.647-SSP/SP e CPF/MF nº 164.843.498-35, passando ela a chamar MARIANNA BIANCARDI RONCHONI.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

R. 09, em 02 de FEVEREIRO de 2009.

Pela escritura que deu origem à Av. 07, NÚBIA VELASCO BIANCARDI, qualificada no item "1" do R.04 e no R. 06, atualmente residente na avenida Cassandoca nº 869, ap. 191; CAMILA BIANCARDI DI GIORGIO, assistida de seu marido MARCOS ALEXANDRE DI GIORGIO, qualificados no item "1" do R. 06 e na Av. 07, atualmente residentes na rua Duque Costa nº 365, ap. 71, bloco 5; MARIANNA BIANCARDI RONCHONI, cirurgiã dentista, assistida de seu marido JOSÉ CARLOS SCARABELLI RONCHONI, qualificados no item "2" do R. 06 e na Av. 07, atualmente residentes na rua Coronel Marques nº 409 e MARIA DE LOURDES VELASCO BOTEON e seu marido ANTÔNIO VALDIR BOTEON, empresários, qualificados no item "2" do R.04, atualmente residentes na rua da Mooca nº 3.499, ap. 43, **DOARAM** a LUIS FERNANDO BIANCARDI casado com RENATA CHAVENCO BIANCARDI, qualificados no item "3" do R. 06, **uma parte ideal correspondente a 91,67% do imóvel** (adquirida conforme Rs. 04 e 06) avaliada em R\$21.507,61 (vinte e um mil, quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos).

(continua na ficha 3) Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

matrícula
37.814GERAL Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

3

DE SÃO PAULO
Visualização de Matrícula

23 de AGOSTO de 2010.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 37.814)**R. 10, em 23 de AGOSTO de 2010-** (PRENOTAÇÃO nº 275.273 de 11/08/2010).

Pela escritura de 09/08/2010 (livro 2.647, fls. 373/382) do 26º Tabelionato de Notas, desta Capital, LUIS FERNANDO BIANCARDI, assistido de sua mulher RENATA CHAVENCO BIANCARDI, empresária, qualificados no item "3" do R.06, DEU ao credor ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, em HIPOTECA o imóvel matriculado (adquirido pelos Rs.06 e 09), para garantir o cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, inclusive as referentes à restituição do principal e ao pagamento de juros, encargos, comissões, tarifas, multas e encargos moratórios assumidos pela devedora/cliente AQUA BEACH CONFECÇÕES LTDA - EPP., com sede nesta Capital, na avenida Cassandoca nº 913, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.268.037/0001-19, referente às operações de créditos mencionados na presente escritura, que poderão ser concedidos pelo credor à devedora/cliente até o valor limite global de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), que será utilizado de uma só vez ou em parcelas, até 120 (cento e vinte) meses, a partir da data de registro da presente escritura. Constam do título ainda, taxas de juros, multa, juros de mora, e outras cláusulas e condições que as partes a elas subordinam-se.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 11, em 02 de outubro de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 331.078 de 24/09/2013).

À vista do requerimento firmado em 20/09/2013 e da Certidão Judicial expedida em 02/09/2013, pelo D. Juízo de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, extraída do Processo nº 1055311-96.2013.8.26.0100, faço constar, na forma prevista no artigo 615-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.382/2006, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por HSBC BANK BRASIL S/A – Banco Múltiplo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, contra o proprietário LUIS FERNANDO BIANCARDI, e sua mulher RENATA CHAVENCO BIANCARDI, já qualificados, e outra, visando a cobrança da importância de R\$21.351,87 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

A(O) escrevente:-

Claudio D. F. da Silva
FSCR. AUTORIZADO

Av. 12, em 17 de julho de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 343.819 de 08/07/2014).

Da Certidão expedida em 08/07/2014, pela 7ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (processo nº

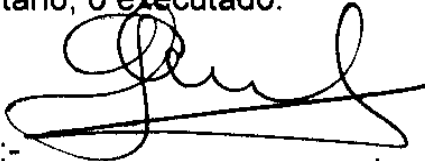
(continua no verso)

37.814

03

verso

1045296-68.2013.8.26.0100) na qual figuram como **exequente**: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, e como **executados**: LUIS FERNANDO BIANCARDI e sua mulher RENATA CHAVENCO BIANCARDI, já qualificados, e **outra**, verifica-se que **a parte ideal correspondente a um doze (1/12) avos ou 8,33%** do imóvel matriculado (além de outros), foi **PENHORADA**. Sendo de R\$818.139,20 (oitocentos e dezoito mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositario, o executado.

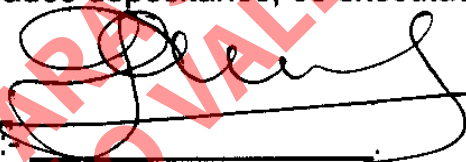


Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 13, em 29 de maio de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 409.607 de 14/05/2018).

Da Certidão expedida em 11/05/2018, pelo D. Juízo de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 1055311-96.2013.8.26.0100), que dá notícia a **Av.11**, na qual figuram como **exequente**: HSBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo, CNPJ/MF nº 01.701.201/0001-89, e como **executados**: **1) LUIS FERNANDO BIANCARDI**, e sua mulher, RENATA CHAVENCO BIANCARDI, qualificados no item "3" do R.06, e **2) BEACH WAY CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 07.219.469/0001-65, verifica-se que **o imóvel matriculado**, pertencente ao executado, LUIS FERNANDO BIANCARDI, (adquirido conforme Rs.06 e 09) foi **PENHORADO**. Sendo de R\$40.527,64 (quarenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários, os executados indicados no item "1".

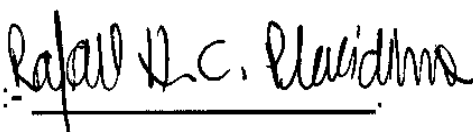


Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 14, em 05 de outubro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 417.213 de 05/10/2018).

À vista do Protocolo nº 201810.0417.00621208-IA-840 de 04/10/2018, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00104093320145150121 da Vara do Trabalho de São Sebastião, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de LUIS FERNANDO BIANCARDI, CPF/MF nº 125.131.958-09, qualificado no item "3" do R. 06.



Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 04)

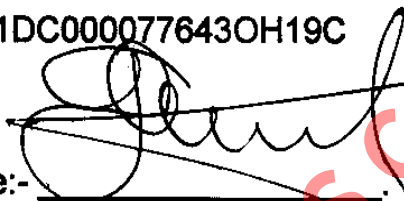
matrícula
37.814folha
04

São Paulo, 22 de março de 2019

Av. 15, em 22 de março de 2019- (PRENOTAÇÃO n° 424.211 de 12/03/2019).

Da Certidão expedida em 12/03/2019, pelo D. Juízo de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais (**processo n° 1050194-82.2017.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente**: CONDOMINIO EDIFICIO A1, inscrito no CNPJ/MF n° 55.221.220/0001-37, e como **executados**: LUIS FERNANDO BIANCARDI e sua mulher, RENATA CHAVENCO BIANCARDI, já qualificados no item "3" do R.03, verifica-se que o imóvel matriculado, pertencente ao executado, LUIS FERNANDO BIANCARDI foi **PENHORADO**. Sendo de R\$8.858,76 (oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, os executados acima indicados.

selo: 124594331DC000077643OH19C



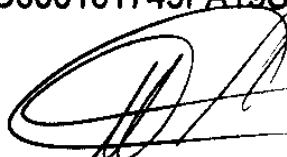
Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 16, em 21 de maio de 2019- (PRENOTAÇÃO n° 427.130 de 10/05/2019).

Da certidão expedida em 09/05/2019, pelo D. Juízo da Vara do Trabalho Comarca de São Sebastião, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo n° 0010409-33.2014**), na qual figuram como **exequente**: DILMA DOS SANTOS VICENTE, inscrita no CPF/MF n° 321.113.578-20, e como **executado**: LUIS FERNANDO BIANCARDI, casado com RENATA CHAVENCO BIANCARDI, já qualificados, verifica-se que a metade (1/2) ideal do imóvel matriculado, (juntamente com a metade ideal dos imóveis objeto das matrículas 163.365, 119.551, 119.550), foi **PENHORADA**. Sendo de R\$21.673,65 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado LUIS FERNANDO BIANCARDI.

selo: 124594331ID000101749FA19S



Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 17, em 17 de dezembro de 2019- (PRENOTAÇÃO n° 439.016 de 17/12/2019).

À vista do Protocolo n° 201912.1618.01023903-IA-060 de 16/12/2019, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n° 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n° 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado,

(continua no verso)

para constar que, nos autos do Processo nº 10553119620138260100 do 30º Ofício Cível Central de São Paulo, Capital – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **LUIS FERNANDO BIANCARDI**, CPF/MF nº 125.131.958-09, qualificado no item "3" do R. 06.

selo: 124594331HT000189467IH19I

A(O) escrevente:-

Rafael H. C. Placidino

Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br